

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 2057/13

CONVITE Nº 017/13

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às quinze horas do dia trinta de outubro de dois mil e treze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Marcelo T. Almeida Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao prosseguimento do julgamento das propostas das empresas habilitadas, quais sejam: Patwork Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF nº 11.875.542/0001-33, sem representantes no ato, portador do RG nº 76589639, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 784.948.697-87; Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 05.152.318/0001-01, sem representantes no ato; Martinelli Auditores, inscrita no CNPJ/MF nº 79.370.466/0001-39, sem representantes no ato; Staff Auditoria & Assessoria EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.791.963/0001-68, sem representantes no ato; Maciel Auditores S/S EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.098.174/0001-80, sem representantes no ato; Melo & Melo Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF nº 78.583.788/0001-01, sem representantes no ato. A CPL diligenciou junto à empresa Staff Auditoria & Assessoria EPP para verificar a exequibilidade de suas propostas e esta atendeu tempestivamente com envio da planilha de composição de custos e receitas e após análises e considerações a CPL resolveu deferi-la, considerando que estão presentes todos possíveis custos e receitas exigidos por lei. A CPL, dando prosseguimento ao julgamento das demais propostas, atestou que somente a proponente Melo & Melo deixou de atender ao edital, já que deixou de apresentar as declarações constantes na parte final do anexo V do Edital, tais como as declarações de ciência e submissão ao Edital e seus Anexos e que não possui impedimento de inidoneidade para licitar, sendo, portanto, desclassificada, já as demais atenderam integralmente ao presente certame, sendo, portanto, classificadas na seguinte ordem: 1º Lugar: Staff Auditoria & Assessoria EPP, com a proposta no valor de R\$ 22.000,00; 2º Lugar: Patwork Auditores Independentes, com a proposta no valor de R\$ 26.650,84; 3º Lugar: Maciel Auditores S/S EPP, com a proposta no valor de R\$ 26.990,00; 4º Lugar: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, com a proposta no valor de R\$ 28.778,90; 5º Lugar: Martinelli Auditores, com a proposta no valor de R\$ 34.000,00. Assim, a licitante Staff Auditoria & Assessoria EPP foi declarada a vencedora do presente certame. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente julgamento, para a apresentação de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. E como nada mais havia a se tratar, foi encerrada a presente reunião.

Sorocaba, 30 de outubro de 2013.

Pela comissão